PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI N.º 029 /2017

DÁ DESIGNAÇÃO E NOME DE BAIRROS REFERENTE AOS LOTEAMENTOS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, propõe a seguinte Lei:

Art. 1.º Os loteamentos a seguir elencados passam a condição de bairros com suas respectivas denominações:

I – o Loteamento Portal da Canastra passa a denominar-se Bairro Portal da Canastra;

II – os Loteamentos Morada do Verde I e Morada do Verde II passa a denominar-se Bairro Morada do Verde;

III – o Loteamento Morada dos Sonhos passa a denominar-se Bairro Morada dos Sonhos;

IV – o Loteamento Residencial Brasil passa a denominar-se bairro Residencial Brasil;

V – o Loteamentos Alto da Colina e Residencial Recanto Bela Vista passa a denominar-se Bairro Recanto Bela Vista;

VI – o Loteamento Morada Parque da Serra passa a denominar-se Bairro Morada Parque da Serra.

Parágrafo Único – Os nomes supramencionados serão comunicados, através de ofícios pela Prefeitura Municipal, além de outros meios que forem necessários, aos seguintes órgãos:

I – Correios;

II – Cartório de Registro de Imóveis;

III – CEMIG;

IV – COPASA e;

V – Empresas de Telefonia Fixa e Móvel.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis-MG, 27 de outubro de 2017.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis

Cinthia de Oliveira Barbosa
Procuradora Geral
OAB/MG 124.910

APROVADO COM EMENDA(S)
1º TURNO = 31/11/17
EM 27 / 11 / 17
2º TURNO

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407 - Centro - Delfinópolis/MG - CEP 37.910-000
Fone/Fax (35) 3525 1563 - email: camaradelfinopolis@gmail.com

APROVADO
13/11/2017

Emendas aditivas ao projeto de lei nº 029/2017

O art. 1º, do Projeto de Lei nº 029/2017, passa a ter o acréscimo de mais 2 (dois) incisos com a seguinte redação:

Art. 1º - (...)

VII – O Loteamento Recanto Jatobá passa a denominar-se Bairro Recanto Jatobá, situado no Distrito de Babilônia.

VIII – O Loteamento Recanto pôr do sol passa a denominar-se Bairro Recanto Por do sol, situado no Distrito de Olhos D'água da Canastra.

Câmara Municipal de Delfinópolis, 13 de novembro de 2017

Danilo de Araújo Santos
Vereador

José Carlos de Oliveira
Vereador